



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 054/GDG/IFC-CAM/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores do IFC-CAM para atividades de monitoria nas categorias de BOLSISTA e VOLUNTÁRIO, na forma deste Edital.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I.** Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico, selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II.** Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2 As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- I.** Monitoria remunerada por bolsa;
- II.** Monitoria não remunerada ou voluntária.

Parágrafo único. A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3 As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 As atividades de Monitoria do Instituto têm como principais objetivos:

- I.** Proporcionar aos discentes dos cursos superiores oportunidade de atuar no processo ensino-aprendizagem de componentes curriculares do curso, orientados e supervisionados pelos docentes dos respectivos componentes curriculares e pelo coordenador do curso;
- II.** Proporcionar formação acadêmica ampla e aprofundada ao estudante;
- III.** Despertar no estudante o interesse pela docência;
- IV.** Promover maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;
- V.** Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio técnico integrado;
- VI.** Dar suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores e do ensino médio/técnico integrado com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, depositados diretamente pelo Departamento de Administração e Planejamento/DAP/IFC-CAM na conta corrente do estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

bolsista e consiste em rubrica destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;

3.2 O período de vigência da bolsa é de 08 meses (maio a dezembro de 2015);

3.3 As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

CURSOS	VAGAS	DISCIPLINAS 1º SEMESTRE	DISCIPLINAS 2º SEMESTRE	HORÁRIO DAS ATIVIDADES
LM	01*	Matemática Fundamental I Cálculo Diferencial	Matemática Fundamental II Cálculo Integral	De acordo com o cronograma do Professor Supervisor (4.1 deste Edital)
	01*	Geometria Plana Geometria Analítica	Geometria Espacial Funções Reais de uma Variável	De acordo com o cronograma do Professor Supervisor (4.1 deste Edital)
BSI	01	Algoritmos e Programação de Computadores	Estruturas de Dados	De acordo com o cronograma do Professor Supervisor (4.1 deste Edital)
TSI	01	Algoritmos e Técnicas de Programação; e outras de mesma natureza	Algoritmos e Técnicas de Programação; e outras de mesma natureza	Atendimento durante a semana e também aos sábados pela manhã

*Os dois monitores do Curso Superior de Licenciatura em Matemática atenderão as demandas do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários e do Curso Técnico em Transações Imobiliárias: noções básicas das disciplinas de matemática e estatística.

4. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

4.1 O monitor exercerá suas funções em 16 (dezesesseis) horas semanais durante o período previsto no planejamento dos professores supervisores, em turnos diferentes da matrícula do bolsista.

4.2 Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

I. Matrícula regular em curso superior do IFC, Câmpus Camboriú;

II. Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;

III. Aprovação na disciplina/componente curricular objeto da monitoria com nota mínima sete;

IV. Nenhuma reprovação por FI (frequência insuficiente) nos dois semestres cursados imediatamente anteriores à solicitação ou no semestre anterior, para estudantes de segundo semestre;

V. Disponibilidade de tempo para exercer a referida atividade.

VI. Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

R.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

5. COMPETE AO MONITOR:

- I. Elaborar o programa e o cronograma de atividades dos planos de monitoria em conjunto com o professor supervisor da disciplina/ componente curricular objeto da monitoria;
- II. Auxiliar o professor na preparação de material didático e experimental;
- III. Auxiliar o professor na orientação de estudantes e na realização de trabalhos pelos acadêmicos e estudantes do ensino médio técnico integrado;
- IV. Preencher o relatório de atividades devidamente aprovado pelo professor supervisor em formulário disponibilizado pela Coordenação de Curso dentro de 30 dias após o final do semestre letivo que exerceu as atividades como monitor.
- V. Por ocasião do desligamento antes do prazo previsto no termo de compromisso de monitoria, o monitor deverá preencher um relatório de atividades, conforme especificado no caput deste artigo, dentro de um mês a partir da data do desligamento.
- VI. O exercício das atividades de monitoria não poderá interferir nos horários das disciplinas/ componente curricular nas quais o estudante estiver matriculado, nem em qualquer outra atividade necessária à sua formação acadêmica.

6. NÃO É PERMITIDO AO MONITOR:

- I. Substituir o professor na sala de aula e avaliar a aprendizagem dos estudantes;
- II. Pesquisar, coletar dados, realizar experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina/ componente curricular objeto da monitoria;
- III. Exercer atividades meramente administrativas;
- IV. Receber bolsa de monitoria se o estudante perceber outra bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo Instituto ou por outro órgão financiador.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1 O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Anexos I e II preenchidos;
- II. Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Carta de motivação (**Anexo II** - a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página).

7.2 Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

Local	Datas	Horário
Coordenação de Ensino Superior	11 a 13/05/2015	8h as 12h, das 14h as 17h30, das 19h as 22h30.

PK.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela coordenação de cada Curso Superior e, por pelo menos, dois professores do NDE dos respectivos cursos;

8.2 Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

Item	Pontuação
Análise do histórico escolar – nos componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição (média aritmética das notas)	0 (zero) a 10 (dez)
Carta de motivação	0 (zero) a 10 (dez)

8.3 A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior;

8.4 Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 8.2;

8.5 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);
- II. O estudante que obtiver maior quantidade de créditos cumpridos/integralizados;
- III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8.6 Todos os estudantes classificados e que não forem contemplados com bolsa, comporão um quadro de reserva, podendo ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das atividades de Monitoria.

8.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 18/05/2015, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

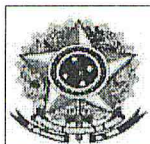
8.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

8.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/mural) do IFC-CAM;

RL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

10. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
11/05/2015	Lançamento do Edital
11 a 13/05/2015	Inscrição dos candidatos
15/05/2015	Divulgação dos resultados e horário de apresentação para o início das atividades
18/05/2015	Início das Atividades de Monitoria

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

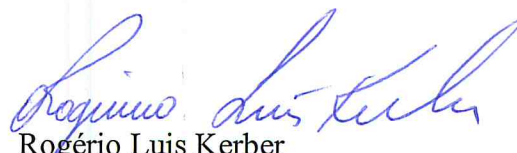
- I.** Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto a Coordenação de Registros Acadêmicos;
- II.** Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III.** Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

11.2 O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido para monitores que tenham cumprido pelo menos 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade.

I. Para períodos inferiores a 60 (sessenta) dias, serão conferidas declarações de participação, emitidas pelas Coordenações de Curso ou Coordenação de Ensino Superior;

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional/DDE.

Publique-se.


Rogério Luis Kerber
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

Anexo I - EDITAL Nº 054/GDG/IFC-CAM/2015
Atividades de Monitoria/IFC/Câmpus Camboriú

FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Curso: _____ Período do Curso: _____

Disciplina/Componente Curricular Pretendido: _____

Endereço : _____

Cidade/ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra do Edital nº 054/GDG/IFC-CAM/2015, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____

